PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 1160/2020

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **14.353.095-7**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **14.353.095-7.**

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº **14.353.095-7**, instaurado pela Resolução nº 0696/2017/GS/SESA, DIOE 10070 de 20/11/2017, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 448 a 449.

Justificativa: Ausência de pressupostos necessários para indiciamento do servidor.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Inserido ao Documento 93039 por Leda Simone Soares em: 28/09/2020 16:38. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em: 28/09/2020 16:40. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura e informe o código: 91e6ffcb5b32fa00a5a0465408a3ac5f